



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem e projeto estrutural da área que será construído o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando anteder as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov.br](http://compras.gov.br), [pinheiros.es.gov.br](http://pinheiros.es.gov.br), ou na coleta de preços e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta contratação é a prestação de serviços especializados de sondagem do solo e elaboração de projeto estrutural destinados à construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Bairro Vila Verde, garantindo a segurança, a qualidade e a viabilidade técnica da obra.

2.2. O Município de Pinheiros vem investindo continuamente na ampliação e modernização da rede de equipamentos públicos voltados à assistência social, com o propósito de oferecer espaços adequados, acessíveis e seguros para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A implantação do CRAS no Bairro Vila Verde representa um avanço nas políticas públicas de assistência social, ampliando a capacidade de atendimento e a presença do poder público junto à população.

2.3. Para a execução segura e eficiente da obra, é indispensável a realização de sondagem do solo e a elaboração do projeto estrutural, etapas fundamentais para garantir a estabilidade, resistência e durabilidade da edificação, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2.4. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sondagem e projeto estrutural, a fim de assegurar que os estudos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

projetos sejam elaborados com critérios técnicos adequados, prevenindo falhas construtivas, desperdício de recursos públicos e riscos à segurança estrutural da edificação.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

#### 3.1. Das especificações e quantidades:

| Serviço: Contratação de empresa para serviços de Sondagem e projeto estrutural da área que será construído o CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Local: Bairro Vila Verde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                                                                                                                                                                     |      | DATA BASE/REFERENCIA: DER - Rodovias (consultoria) -OUT/2024 e TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS DER-edição 2025 |             |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO                 | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                          | UNID | QUANT.                                                                                                                  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        | Sondagem                                                                                                                                                            |      |                                                                                                                         |             |             |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 99579                  | mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento                                                                        | unid | 1,00                                                                                                                    | 1.481,57    | 1.481,57    |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 99587                  | sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. Deslocamento local do equipamento até 500m                                                                       | m    | 27,00                                                                                                                   | 103,35      | 2.790,45    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        | PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE                                                                                                                          |      |                                                                                                                         |             |             |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROJETOS - edição 2025 | PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO                                                                                                                              | m²   | 551,74                                                                                                                  | 18,99       | 10.477,54   |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROJETOS - edição 2025 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)* COM RESPECTIVA ART | m²   | 551,74                                                                                                                  | 6,50        | 3.586,31    |
| TOTAL GERAL (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             | 18.335,87   |
| OBS.: A PREVISÃO DO ITEM SONDAAGEM, SÃO 3 Furos COM PROFUNDIDADE DE 9m, INFORMAMOS QUE SERÁ PAGO SOMENTE A PROFUNDIDADE NECESSÁRIA. PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL SERÁ NECESSÁRIA A AUTORIZAÇÃO DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                  |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             |             |
| * - Conforme tabela de custos de projetos DER edição 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             |             |
| **-Incluindo planilha de quantitativos, memoria de cálculo, composições de custos, cronograma, cotações de preços e respectiva ART                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             |             |
| <a href="https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Rodovias%20e%20Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o%20de%20Projetos%20DER-edi%C3%A7%C3%A3o%202025.pdf">https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Rodovias%20e%20Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o%20de%20Projetos%20DER-edi%C3%A7%C3%A3o%202025.pdf</a> |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             |             |
| <a href="https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Edif%C3%ADcios%20e%20Obras%20de%20Infraestrutura%20Urbana%20e%20Rural%20de%20Pinheiros-ES.pdf">https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Edif%C3%ADcios%20e%20Obras%20de%20Infraestrutura%20Urbana%20e%20Rural%20de%20Pinheiros-ES.pdf</a>                     |                        |                                                                                                                                                                     |      |                                                                                                                         |             |             |

3.2. As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

Av. Agenor Luís Heringer, 231, Pinheiros/ES; Tel.: (27) 92001-8948 - e-mail: [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O critério adotado para julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL**, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei 14.1333/21.

4.2. Será aceito apenas, a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, e estiver com toda a documentação regularizada perante os órgãos correspondentes.

4.2.1. Serão exigidas a seguintes documentações:

- 4.2.1.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Empresa (Cartão CNPJ)
- 4.2.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 4.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Federais
- 4.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho
- 4.2.1.6. Certidão de Regularidade perante o FGTS

### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão realizados no Bairro Vila Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES.
- 5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra devidamente qualificada, bem como fornecer todos os materiais necessários, garantindo a execução integral e em conformidade com as especificações do objeto contratado.
- 5.3. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado os serviços que estiverem com alguma característica diferente das especificações;
- 5.4. Constatada qualquer irregularidade nos serviços será a empresa notificada, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 6. DA GARANTIA

- 6.1. A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da entrega, nos termos do art. 618 do Código Civil.

### 7. DO PRAZO, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. O prazo para a CONTRATADA iniciar a execução dos serviços será **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- 7.2. O prazo para a CONTRATADA finalizar a execução dos serviços em até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização dos Serviços será exercida pela Engenheira Civil municipal Cátia Silene Pereira Costa, a qual será responsável por determinar e avaliar a atuação da CONTRATADA;
- 8.2. Aos servidores investidos na função de fiscal compete:
- a) Emitir Ordens de Serviço;
  - b) Atestar os Recebimentos;
  - c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
  - d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente;

- 8.2.1 A fiscalização anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 8.2.2 Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.
- 8.2.3 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito as situações que impliquem atraso e descumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.
- 8.2.4. Comunicar à Contratada as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo a Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.  
Atestar os recebimentos provisório e definitivo;
- 8.3 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e no Contrato deverão ser imediatamente atendidas pela contratada.
- 8.4 A Contratada deverá facilitar, por todos a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem solicitadas pelo Contratante.
- 8.5 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução da contratação.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

*Av. Agenor Luís Heringer, 231, Pinheiros/ES; Tel.: (27) 92001-8948 - e-mail: setorcompras@pinheiros.es.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.
- 9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência do contrato.
- 9.5. Disponibilizar mão de obra especializada para executar os serviços;
- 9.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.8. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.11. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento deste a Administração.
- 9.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação da Lei 14.133/2021 e qualificação exigidas neste termo de referência.

**Av. Agenor Luís Heringer, 231, Pinheiros/ES; Tel.: (27) 92001-8948 - e-mail: [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.13. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 9.14. Cumprir todas as exigências descritas nesta contratação e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da execução;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 10.4. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do Termo de Execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de execução;
- 10.5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.7. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do serviço;
- 10.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.
- 10.10. Acompanhar e aprovar os serviços executados.
- 10.11. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.12. Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, vícios ou em desacordo com as especificações deste termo de referência.

### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais seja:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

*Av. Agenor Luís Heringer, 231, Pinheiros/ES; Tel.: (27) 92001-8948 - e-mail: setorcompras@pinheiros.es.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7 e **20% (vinte por cento)**, se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
    - b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licita ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12, deste Termo de Referência;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados;
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da lei 14.133/2021 – das Infrações e Sanções Administrativas.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. O pagamento será efetuado em favor da empresa Contratada, por meio de fornecimento de Nota Fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, em até 30(trinta) dias úteis, assim como a comprovação de regularidade fiscal, desde que não haja impeditivo.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício de 2025 e, se necessário, de 2026.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O participante, antes de ofertar sua proposta, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos neste Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

### 15. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. As especificações técnicas, foram elaboradas pela Equipe de Contratação e eventuais esclarecimentos poderão ser prestados através do e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov). O responsável pela elaboração deste Termo de Referência foi o servidor Luciana Mendes Santos Zanoni, Engenheira Civil.

Pinheiros/ES, 10 de novembro de 2025.